MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 035/2023

Senhor Presidente:

Vimos através do presente Projeto de Lei propor a nominação da via pública de competência do Município de Marechal Cândido Rondon, compreendida entre a rotatória da BR-163 e o acesso ao Aeroporto Municipal Rubem Berta, de Avenida André de Souza Batista.

Nascido em 14 de dezembro de 1979, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, André de Souza Batista era filho dos pioneiros Arlindo de Souza Batista e Lúcia Lourdes Batista. A família residia na Esquina Guaíra desde o ano de 1955.

André frequentou o Colégio Eron Domingues e estava matriculado no 2º Ano do antigo 2º grau. Além disso, ele também seguia os estudos como seminarista no Seminário São Cura D'Ars em Quatro Pontes, Paraná, vinculado à Diocese de Toledo.

Dentro do Seminário, ele se destacava como um jovem promissor, sempre prestativo e dedicado em todas as atividades proporcionadas. Infelizmente, aos 16 anos, no dia 1º de fevereiro de 1996, por volta das 18h00, enquanto estava na ciclovia em frente ao BNH I, André sofreu um acidente que resultou em seu falecimento.

Ele deixou para trás seus enlutados pais, Arlindo e Lúcia Lourdes Batista, além de três irmãs: Maria Zezinha Batista Mantovani, Maria Bernadete Batista e Lissandra de Souza Batista. Também é lembrado por seu cunhado, Vilmar Antônio Mantovani.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante da exposição apresentada, com o propósito de realizar uma homenagem justa e indispensável, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 565/2023
Data: 14/08/2023 - Horário: 08:14
Legislativo

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 033/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA A VIA PÚBLICA COMPREENDIDA ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL RUBEM BERTA DE AVENIDA ANDRE DE SOUZA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Através da presente Lei, fica denominado de Avenida André de Souza Batista a via pública de competência do Município de Marechal Cândido Rondon, compreendida entre a rotatória da BR-163 e o acesso ao Aeroporto Municipal Rubem Berta.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando a referida estrutura pública.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito